



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

INDICAÇÃO Nº 7/2026

Senhor Presidente!

Senhores Vereadores!

Indico o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais desta indicação, que através do setor competente seja estudada a possibilidade de alterar a Lei Municipal, que dispõe sobre o Programa de Calçamento Comunitário, no sentido de reduzir o percentual mínimo de adesão dos moradores beneficiados de 100% (cem por cento) para 70% (setenta por cento).

JUSTIFICATIVA:

A exigência de 100% de assinaturas dos moradores para a execução do calçamento comunitário tem se mostrado um entrave significativo para a implementação do programa, uma vez que, na prática, torna-se extremamente difícil obter a concordância unânime de todos os residentes, mesmo quando a ampla maioria é favorável à obra.

Sala das Sessões da Câmara, 26 de janeiro de 2026.

VEREADOR MOISÉS BAGESTON CARDOZO (CAVALINHO)